



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.327 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.600,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.600,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 592 R\$ 45.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO – 596 R\$ 15.000,00
15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 595 R\$ 10.000,00
15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 594 R\$ 15.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO – 593 R\$ 10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.361.0047.2196 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
3.4.4.90.52.00.00.00.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN – 783 R\$ 550.000,00
12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.33.00.00.00.00	– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 789 R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 790 R\$ 15.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00	– DIÁRIAS CIVIL – 1280 R\$ 600,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 665.600,00	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**I-SUPERÁVIT FINANCEIRO**

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1091 ALIENAÇÃO DE BENS – FR 755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 45.000,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 01 LIVRE – FR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 50.000,00

III-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0047.2196 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN – 780 R\$ 550.000,00

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 778 R\$ 20.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0029.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL – 1236 R\$ 600,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 665.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.328 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.868,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes ações e programa no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.576, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 e na Lei Municipal nº 6.093, de 11 de outubro de 2023, que trata sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024:

06-Secretaria Municipal de Saúde.
Programa: 0114-Rede de Atenção Psicossocial
Ação: 2197 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
Meta: Manutenção do grupo de atenção especializada do centro de atenção psicossocial - CAPS.
Valor: 215.868,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.868,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.302.0114.2197 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 694	R\$ 55.868,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 695	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 696	R\$ 90.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 697	R\$ 60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 215.868,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4501 CUSTEIO ATENÇÃO MÉDIA ALTA COMPLEX. AMBUL. – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 215.868,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 215.868,00
---	-----------------------



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.329 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.361.0038.2040 – MERENDA ESCOLAR	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1774	R\$ 130.000,00
12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 724.....	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1007 - MERENDA ESCOLAR – FR 552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	R\$ 130.000,00
--	----------------

II-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	
3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BEN ASSIT DO SERV E DO MIL – 714	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**LEI Nº 6.330 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.
 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA.
 09.272.0031.2103 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
 3.3.1.90.01.00.00.00.00 – APOSENT, RESERVA REMUN E REF – 1315 R\$ 1.200.000,00
 3.3.1.90.03.00.00.00.00 – PENSÕES – 1313 R\$ 60.000,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 1.260.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.
 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA.
 99.997.9999.0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 3.9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONT E RES DO RPPS – 9998 R\$ 1.260.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 1.260.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.464 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.600,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.327, de 25 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.600,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.	
26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.4.4.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 592 R\$ 45.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO – 596 R\$ 15.000,00
15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 595 R\$ 10.000,00
15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 594 R\$ 15.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO – 593 R\$ 10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.361.0047.2196 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
3.4.4.90.52.00.00.00.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN – 783 R\$ 550.000,00
12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.3.90.33.00.00.00.00	– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 789 R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 790 R\$ 15.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00	– DIÁRIAS CIVIL – 1280 R\$ 600,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 665.600,00	

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**I-SUPERÁVIT FINANCEIRO**

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1091 ALIENAÇÃO DE BENS – FR 755 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 45.000,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 01 LIVRE – FR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 50.000,00

III-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12.361.0047.2196 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN – 780 R\$ 550.000,00

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 778 R\$ 20.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

08.244.0029.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL – 1236 R\$ 600,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 665.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.465 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.868,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.328, de 25 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 215.868,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e oito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	
10.302.0114.2197 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 694	R\$ 55.868,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 695	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 696	R\$ 90.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 697	R\$ 60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 215.868,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4501 CUSTEIO ATENÇÃO MÉDIA ALTA	
COMPLEX. AMBUL. – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO	
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	R\$ 215.868,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 215.868,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.466 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.329, de 25 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 12.361.0038.2040 – MERENDA ESCOLAR
 3.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1774 R\$ 130.000,00

 12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRAT – 724.....R\$ 50.000,00

 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1007 - MERENDA ESCOLAR – FR 552
 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTESAO PROGRAMA NACIONAL DE
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) R\$ 130.000,00

II-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL
 3.3.3.90.08.00.00.00 – OUTROS BEN ASSIT DO SERV E DO MIL – 714 R\$ 50.000,00

 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.467 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.330, de 25 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.
 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA.
 09.272.0031.2103 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
 3.3.1.90.01.00.00.00.00 – APOSENT, RESERVA REMUN E REF – 1315 R\$ 1.200.000,00
 3.3.1.90.03.00.00.00.00 – PENSÕES – 1313 R\$ 60.000,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 1.260.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.
 13.01. FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEUTÔNIA.
 99.997.9999.0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 3.9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONT E RES DO RPPS – 9998 R\$ 1.260.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 1.260.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 25 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO N.º 3.468 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da Plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.732, de 10 de fevereiro de 2017, e a Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA

Art. 1º Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Teutônia e inserirem o nº de seu CPF na nota fiscal, participando do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados e sua identificação, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet em endereço eletrônico: <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação de que trata este Decreto será de quatro prêmios sorteados mensalmente, sendo o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o primeiro colocado, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo colocado, R\$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro colocado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o quarto colocado, totalizando um valor mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), devendo o prêmio ser reclamado em até 90 (noventa dias) da data da homologação do sorteio, com o responsável pela entrega, Joice Cristina Knebel Büneker, ocupante do cargo de Agente Administrativo, email: icms@teutonia.rs.gov.br, telefone: 3762-7755.

§ 1º O ganhador deverá comparecer pessoalmente no Setor de ICMS da Prefeitura Municipal de Teutônia, localizado na Av. 01 Oeste, 878, Centro Administrativo, sala nº 10, munido com documentos pessoais de identificação para informar por escrito os dados bancários para depósito do prêmio, conforme modelo no anexo I deste Decreto, sob pena de caducar o direito de recebimento.

§ 2º As premiações e a datas dos sorteios de que trata este Decreto encontram-se discriminadas na tabela abaixo:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Fevereiro de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Março de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Abril de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Mai de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Junho de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Julho de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Agosto de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Setembro de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Outubro de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Novembro de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00
Dezembro de 2025	1º R\$ 500,00 2º R\$ 400,00 3º R\$ 300,00 4º R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 26 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Foneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE PRÊMIO.

Eu, _____, inscrito no
CPF nº _____ e RG nº _____, residente no endereço
_____, telefone _____,
declaro para fim de recebimento do prêmio Nota Fiscal Gaúcha que este poderá ser
depositado na seguinte conta:

Banco: _____.

Agência: _____.

Conta corrente: _____.

Nome do titular: _____.

Assinatura



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando a *contratação de empresa especializada em telecomunicação para fornecimento de Internet via fibra óptica e Wifi Público em pontos diversos, visando a comunicação de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Teutônia com conexão de internet, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção.* A data para encerramento das propostas e início de lances será **15/10/2024, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 27 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024 - SRP

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, visando a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de colocação de PAVS, paralelepípedos, assentamento de guia (meio fio), recolocação de PAVS e paralelepípedos, execução de passeio/calçada, e execução de bocas de lobo.* A data para encerramento das propostas e início de lances será **21/10/2024, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 27 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Segunda-Feira, 30 de Setembro de 2024

Edição Nº: 184

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **TRANSPORTE DARTORA & DARTORA LTDA**, CNPJ N.º 06.182.230/0001-03, com sede na Rua Chico Mariano, N.º 126, Centro, Progresso/RS, visando a prestação de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Teutônia, conforme definição da NBR 10.004 - Resíduos Domiciliares Classe II e de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos Valor: R\$ 205,50 por tonelada. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 27 de setembro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal